



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 642/2016.**

**DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 170.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.122.0018.1020.3.3.5.0.43.00.00.00- 93	Subvenções Sociais	25.000,00
05.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00-117	Material de Consumo	20.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.39.00.00.00-122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
05.001.12.363.0018.1014.3.3.7.0.41.00.00.00-126	Contribuições	70.000,00
05.001.12.365.0017.1025.3.3.9.0.30.00.00.00-131	Material de Consumo	15.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.39.00.00.00-138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.001.12.361.0008.2044.4.4.9.0.51.00.00.00-427	Obras e Instalações	12.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>
06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.0015.1074.4.4.9.0.51.00.00.00- 212	Obras e Instalações	12.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

06.001.10.301.0003.1048.3.3.7.0.41.00.00.00- 428	Contribuições	31.500,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>
<b>06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
06.002.10.301.0032.2001.4.4.9.0.52.00.00.00- 243	Equipamento e Material Permanente	14.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>14.000,00</b>
<b>08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
08.001.15.451.0015.1158.4.4.9.0.51.00.00.00- 426	Obras e Instalações	95.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**